## TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. O ESTAGIÁRIO (A) matriculado CPF N° (a) no Curso de Medicina sob a matrícula N° Instituição formadora Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - Campus Passo Fundo representada neste ato pelo Sr. Rafael Kremer, na qualidade de Coordenador acadêmico, e a CONCEDENTE de Estágio Hospital da Cidade de Passo Fundo, CNPJ 92.030.543/0002-50, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, neste ato representada pelo Sr. Dionísio Adelcir Balvedi CPF n°140.389.600-30., na qualidade de Diretor, com base no previsto na Lei Nº 11.788/2008, no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, no Regulamento de Estágio da UFFS e no Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo, de comum acordo. **RESOLVEM:** Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO, a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de Estágio Obrigatório previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, em conformidade com a Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008, com o Regulamento de Estágio da UFFS e com o Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO O ESTAGIÁRIO (A) desenvolverá suas atividades no Hospital da Cidade de Passo Fundo, situado à Rua Tiradentes, n°295, CEP 99010-260, na cidade de Passo Fundo- RS no período de em horário Variável conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei N° 11.788 de 25 de setembro de

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS

A UFFS nomeia o Sr. **Jairo José Caovilla** Coordenador de Internato Médico do Curso de Medicina do Campus Passo Fundo, CPF **229.461.790-87**, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador de Estágio.

### CLÁUSULA QUARTA - DO SUPERVISOR/PRECEPTOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE nomeia o Sr. **Jairo José Caovilla**, com formação em Medicina, CPF **229.461.790-87**, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Supervisor/Preceptor de Estágio.



Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

- I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;
- II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades:
- III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades:
- V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infra estrutura e de supervisão da CONCEDENTE.
- VI- cumprir o Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometerse-á:

- I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;
- III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado:
- IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;
- VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;
- VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;
- II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor/Preceptor indicado no presente Termo de Compromisso;
- III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;



IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo;

V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;

VI- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

### CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais por apólice de seguro que a UFFS mantém com a seguradora devidamente contratada.

### CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de

	/		а		1		1		, vinculado ao semestre de matrícula do componente
curricu	lar.								
Parágrafo Único O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.									
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE									
ESTAC	SIÁRIO								edecerão ao definido de comum acordo entre o onforme de Plano de Atividades de Estágio anexado
instrum	nento	em 03	(TI	RÊS)	νi	ias, c	de	igual t	s os seus termos e condições, assinam presente eor e forma, para um só efeito, na presença das egítimos efeitos legais.
Passo	Fundo	0,	de					de	

**ESTAGIÁRIO** 

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO

### **HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO**

Instituição CONCEDENTE (assin. e carimbo)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Instituição INTERVENIENTE (assin. e carimbo)

Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF·	

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO

## PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário:										
Matrícula:										
Unidade Concedente: Hospital da Cidade de Passo Fundo										
Vigência do Estágio: I I I I I I I I I I I I I I I I I I I										
Carga horária do estágio: 36 horas semanais em atividades práticas e outras 4 horas semanais em práticas de estudo, sendo que tais atividades acontecerão em forma de rodízio entre esta e as demais unidades Concedentes.										
<b>Local de estágio:</b> Hospital da Cidade de Passo Fundo, situado à Rua Tiradentes, nº295, CEP 99010-260, na cidade de Passo Fundo- RS.										
<b>Horário de realização das Atividades:</b> Horário <b>variável</b> , de acordo com a grade horária do estudante, com a Lei 11.788/2008, com a Resolução N° 3, de 20 de junho de 2014, com o Regulamento de Estágio da UFFS e com o Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo.										
Supervisor/Preceptor de Estágio da Concedente: Jairo José Caovilla										
Orientador de Estágio da UFFS: Jairo José Caovilla										
Descrição das atividades de estágio:										
Sob orientação e supervisão, aprofundar competências e habilidades inerentes à prática médica referentes ao acompanhamento da evolução clínica das enfermidades, da investigação diagnóstica e do plano terapêutico nos cenários de prática de Clínica Médica, Pediatria e Urgência										
e Emergência.										
e Emergência.  Passo Fundo, , de de										
Passo Fundo, , de de .										
Passo Fundo, , de de .										
Passo Fundo, , de de .  ESTAGIÁRIO  SUPERVISOR - Instituição CONCEDENTE										
Passo Fundo, , de de  ESTAGIÁRIO  SUPERVISOR - Instituição CONCEDENTE (assin. e carimbo)										
Passo Fundo, , de de  ESTAGIÁRIO  SUPERVISOR - Instituição CONCEDENTE (assin. e carimbo)  ORIENTADOR - Instituição INTERVENIENTE (UFFS) (assin. e carimbo)										
Passo Fundo, , de de  ESTAGIÁRIO  SUPERVISOR - Instituição CONCEDENTE (assin. e carimbo)  ORIENTADOR - Instituição INTERVENIENTE (UFFS) (assin. e carimbo)										
Passo Fundo, , de de  SUPERVISOR - Instituição CONCEDENTE (assin. e carimbo)  ORIENTADOR - Instituição INTERVENIENTE (UFFS) (assin. e carimbo)										
Passo Fundo, , de de  SUPERVISOR - Instituição CONCEDENTE (assin. e carimbo)  ORIENTADOR - Instituição INTERVENIENTE (UFFS) (assin. e carimbo)  Contatos  Estagiário										



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO

Telefone:							
Orientador Uffs							
Nome:							
E-mail: _							
Telefone:							
Preceptor							
Nome:							
E-mail:							
Telefone:							